



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

R E S O L U Ç Ã O Nº 07/84

Fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal da Lapa para o exercício de 1985 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná aprovou e eu, presidente promulgo a seguinte resolução-

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 1985, os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal da Lapa dentro dos limites estabelecidos nesta Resolução observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25/75, alterada pelas Leis Complementares nºs 38/79 e 45/83.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte FIXA e VARIÁVEL, cujos valores serão:

PARTE FIXA Cr\$ 156.600

PARTE VARIÁVEL Cr\$ 200.000

Parágrafo Único - A parte variável será paga pelo comparecimento efetivo do vereador e a participação nas votações correspondendo a Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a cada sessão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1985, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de dezembro de 1984

Bento de Farias
Bento de Farias
Presidente